

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 002/SP-URB/2025
ANEXO III – DECLARAÇÃO SOBRE RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE



DECLARAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

DECLARAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE (CONFORME ARTS. 34, CAPUT, INCISOS V E VI, E 39, CAPUT, INCISO III DA LEI Nº 13.019, DE 2014);

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da OSC selecionada], nos termos do art. 39, inciso III da Lei 13.019/2014, art. 37 do Decreto Municipal 57.575/2016, e art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, que:

I. Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; e nem (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC selecionada), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei no 13.019/2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC selecionada	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

II. Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colaterais ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;



(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colaterais ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privada de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

(d) organização da sociedade civil que estiver inscrita no CADIN municipal, exceto nos casos em que não houver transferência de recursos financeiros; e

(e) para os fins do artigo 39, inciso III, da Lei Federal no 13.019/2014, considera-se dirigente de órgão ou ente da Administração Pública o titular da unidade orçamentária, o Subprefeito, o Secretário Adjunto, o Chefe de Gabinete, o dirigente de ente da Administração Indireta e aqueles que detêm competência delegada para a celebração de parcerias.

IV. Não possui menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88;

V. Declara que nada deve a Fazenda do Município de São Paulo.

São Paulo/SP, ____ de _____ de 20__.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC selecionada)